



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DOSIMÃO

Estado do Paraná

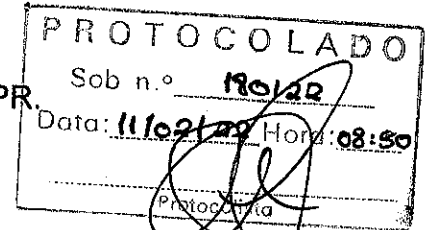
Ofício nº 11/2022 Gabi.

Campina do Simão em, 07 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor:

**Wilson Teixeira Aguiar**

Presidente da Câmara de Vereadores de Campina do Simão/PR.



**Senhor Presidente:**

Encaminho para apreciação, em **Regime Normal o Projeto de Lei nº 05/2022**, qual discorre sobre a alteração orçamentária na forma de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior, e excesso de arrecadação no valor de **R\$ 169.100,49** (cento e sessenta e nove mil, cem reais e quarenta e nove centavos).

Trata-se de algumas fontes de recursos do exercício de 2021, que não tiveram tempo hábil para execução no exercício anterior, e que serão incorporados no orçamento de 2022, através do presente projeto para serem utilizados conforme demanda das secretarias municipais de Campina do Simão. Apenas a Fonte 795, e 724, não serão utilizadas pelo município, e tem dotação orçamentária vinculada na natureza de despesa 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições, para devolução de Recursos para Estado e União respectivamente. A fonte 795 trata - se apenas dos rendimentos bancários referente ao Convênio nº 422/2017 do Recape da Rua Norberto Barbosa. Em relação a Fonte 724, esta é referente ao contrato de repasse 884805/2019 cujo objeto é calçamento da Rua Padre Valentim Nogly, onde houve rendimentos bancários que precisam ser devolvidos a União, assim como uma glosa do contrato, no valor de R\$ 30.484,08 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) efetuado pelo departamento de engenharia, que também precisa da devolução para encerramento e regularidade na prestação de contas no SICONV.

O presente Projeto norteia-se na Lei nº 720/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que autoriza a abertura por superávit do exercício anterior conforme art.28.

**Art. 29º - § 1º Fica Autorizado o município a abrir crédito adicional para programar os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2021;**



## MUNICÍPIO DE CAMPINA DOS SIMÕES

Estado do Paraná

A abertura de crédito adicional será apenas em algumas fontes, e não no total de superávit de 2021, visto que a maioria das fontes já possuem dotação em 2022, e podem ser suplementadas através de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro, através de decreto do executivo conforme autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, pedimos a aprovação do projeto, e desde já agradecemos o pronto atendimento e aproveito para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**André Junior de Paula**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 169.100,49 (cento e sessenta e nove mil, cem reais e quarenta e nove centavos).

PROTOCOLADO  
Sob n.º 180/22  
Data: 11/02/22 Hora: 08:50  
Protocolista

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **SUBMETE** à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R\$ 169.100,49 (cento e sessenta e nove mil, cem reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

#### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 3.475,00

Conta Despesa: 1181EA

Fonte: 1033 (Transf. Fundo a Fundo de recursos do Sus - Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

#### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 2.427,78

Conta Despesa: 1182EA

Fonte: 308 (Taxas de vigilância sanitária)

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Valor: R\$ 40.486,29

Conta Despesa: 581EA

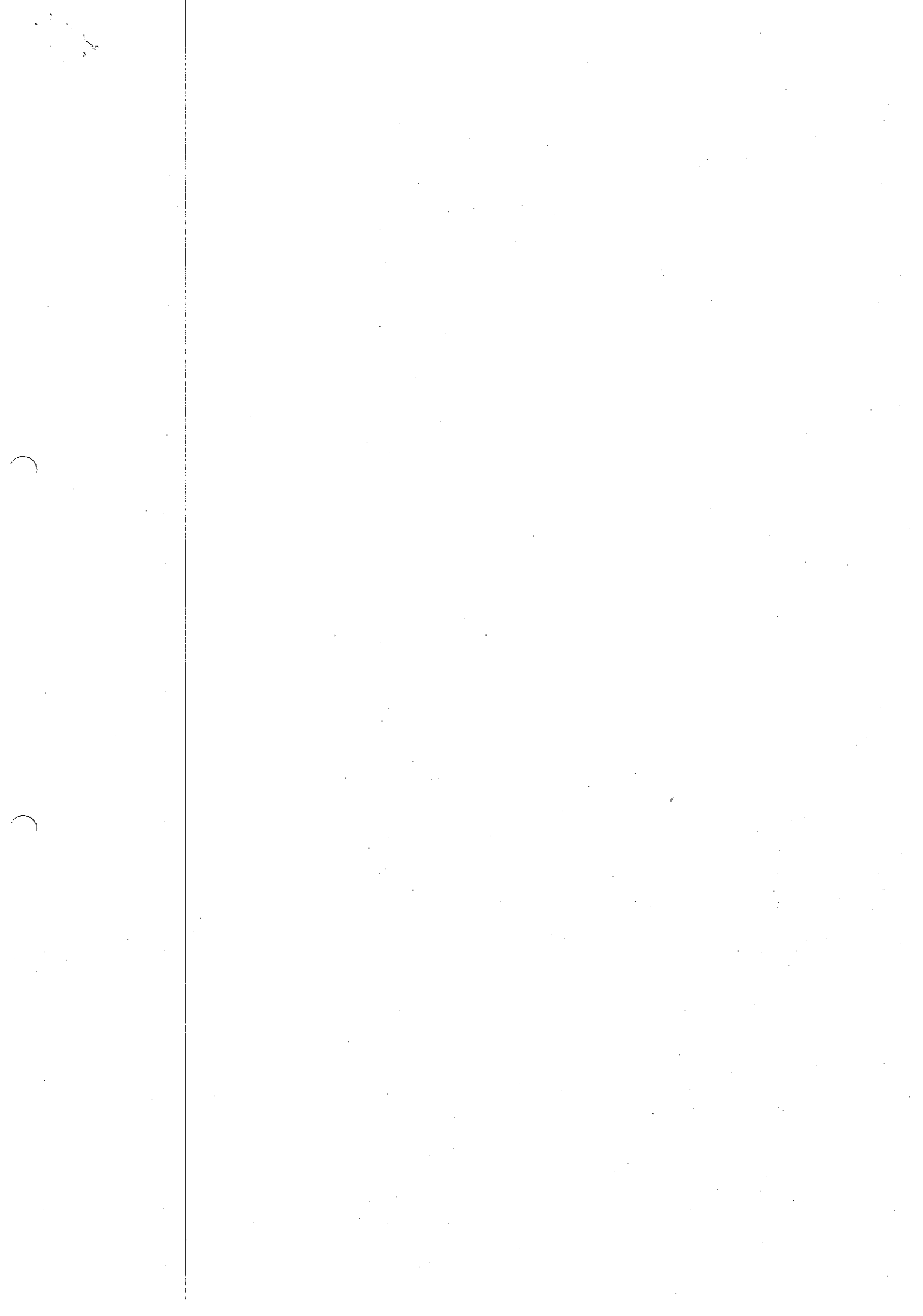
Fonte: 117 (Transporte Federal)

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Valor: R\$ 6,66  
Conta Despesa: 582EA  
Fonte: 119 (Programa PNATE Repasse Estadual)

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2065 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo  
Valor: R\$ 0,07  
Conta Despesa: 583EA  
Fonte: 114 (Programa PDDE)

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2065 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil  
Valor: R\$ 8.385,35  
Conta Despesa: 584 EA  
Fonte: 1036 (Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Percentual mínimo de 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212- A da CF)

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2065 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil  
Valor: R\$ 25.098,30  
Conta Despesa: 584  
Fonte: 1036 (Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Percentual mínimo de 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212- A da CF)

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2065 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
3.1.91.13.00.00 - Obrigações patronais  
Valor: R\$ 4.901,70  
Conta Despesa: 585  
Fonte: 1036 (Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Percentual mínimo de 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212- A da CF)

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2065 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo  
Valor: R\$ 589,59  
Conta Despesa: 1021EA  
Fonte: 717 (Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF)

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2065 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo  
Valor: R\$ 15.028,54  
Conta Despesa: 1022EA  
Fonte: 744 (Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF)



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 5.971,46

Conta Despesa: 1022

Fonte: 744 (Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único - PBF)

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 5.686,66

Conta Despesa: 1023EA

Fonte: 769 (Programa Federal IGD Bolsa Família)

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 1.730,78

Conta Despesa: 1024EA

Fonte: 759 (Bloco de Gestão do Suas – IGD SUAS)

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 17.312,31

Conta Despesa: 1025EA

Fonte: 767 (Piso Paranaense de Assistência Social)

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.0009.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 958,83

Conta Despesa: 3089EA

Fonte: 795 (Convênio estadual sit – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Norberto Barbosa)

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.0009.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 41,17

Conta Despesa: 3089

Fonte: 795 (Convênio estadual sit – Pavimentação asfáltica de Vias – Rua Norberto Barbosa)

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.0009.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 2.062,85

Conta Despesa: 3091EA

Fonte: 724(Contrato de repasse 884805/2019 – Pavimentação Rua Padre Valentim Nogly)



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

## 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.0009.2065 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 34.937,15

Conta Despesa: 3091EA

Fonte: 724 (Contrato de repasse 884805/2019 – Pavimentação Rua Padre Valentim Nogly)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

<b>FONTE</b>	<b>VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
1033	R\$ 3.475,00
308	R\$ 2.427,78
117	R\$ 40.486,29
119	R\$ 6,66
114	R\$ 0,07
1036	R\$ 8.385,35
717	R\$ 589,59
744	R\$ 15.028,54
769	R\$ 5.686,66
759	R\$ 1.730,78
767	R\$ 17.312,31
795	R\$ 958,83
724	R\$ 2.062,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 98.150,71</b>

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>FONTE</b>	<b>CONTA RECEITA</b>	<b>ORIGEM RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
		<b>Rendimentos bancários</b>	
1036	1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	R\$ 30.000,00
744	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	Componente - piso básico fixo	R\$ 5.971,46
795	1.3.2.1.01.0.1.05.16.00.00.00	Rendimentos - Fonte 795	R\$ 41,17
724	1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00	Rendimentos - Fonte 724	R\$ 34.937,15
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 70.949,78</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

  
**ANDRE JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal